

Lei nº 213 de 16 de Junho de 1957.

"Abre Crédito Suplementar
na importância de Cr\$ 36.800,00"

A Câmara Municipal de Luiziana, Estado
de Goiás, decreta:

art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação
em vigor, um crédito suplementar na
importância de Cr\$ 36.800,00 (trinta
e seis mil e oitocentos e oitenta), pa-
ra reforço das seguintes verbas do
orçamento vigente:

Verba "8.09.4-B" Substituições Regula-
mentares, na importância de Cr\$ 7.200,00;

Verba "8.09.4-C" Viagens a serviço do
Município na importância de Cr\$ 8.100,00;

Verba "8.11.0" Comissão de 2% ao Colôtor
Cesarieno sobre a arrecadação Tri-
butaria, na importância de Cr\$ 6.000,00;

Verba "8.13.0-B" Comissão de 10% ao
procurador da Zona Administrativa
de Brazlândia, na importância de
Cr\$ 6.000,00;

Verba "8.63.4-C" Ovarização de acervo-
rios para o motor Diesel, na
importância de Cr\$ 5.000,00;

Verba "8.99.4-F" Eventuais, na impor-
tância de Cr\$ 4.000,00;

Verba "8.72.4" Restituição de Recrimen-
tos Indevidos, na importância
de Cr\$ 500,00.

art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as verbas abaixo discriminadas, na igual importância, como se seguem:

"8.09.2" - Aquirição de moedas e utensílios (parcial) R.	2.500,00
"8.12.0-A" - Tísel contratado (parcial)	10.800,00
"8.38.4-C" - auxílio as Escolas rurais particulares (parcial)	7.000,00
"8.51.1-A" - Tratorista contratado (parcial)	6.000,00
"8.51.4-B" - Peças e acessórios para o Trator (parcial)	7.500,00
"8.89.4-B" - Auxílio ao Lusitânia Clube (parcial)	3.000,00
Soma	36.800,00

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sua Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 16 de Julho de 1957.

o/a) Olen de Orange Proiz
 Thereselita Reis
 Sebastião Rodrigues.